

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Republica-se por incorreção Diário Oficial Nº11.286 de 04 de outubro de 2023, página 175

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 095, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos auditores;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e auditores, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

NOME	CPF	CARGO
Kelven da Silva Machado	900.205.451-34	Agente de Atividades Educacionais
Franciniz da Silva Leite	825.515.881-20	Técnico de Serviços Organizacionais
Clotilde Deleclodi Marques	542.945.091-04	Assistente de Ações Sociais

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 445/2023 – de 03 de outubro de 2023.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido o servidor **RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA**, Cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424369022, 1º Classe, Símbolo 645/PR5/1/2, código 40286, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 1º de abril de 2023**, para fins de regularização funcional (Processo nº. 31/064443/2023).

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS